

RESOLUÇÃO N.º 430/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 250983/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 07 de agosto de 2008;

RESOLVE:

REMETER os autos do **Processo n.º 250983/2008/PGJ**, relativo a irregularidades na documentação do senhor Alexandre Arancibio Araque, à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que o membro ministerial cumpra as determinações insculpidas no art. 43, XVII, da Lei Complementar nº 011/93 c/c art. 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de agosto de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS

Presidente

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

Resolução nº 430/08-CSMP

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

.../yfh